



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 238

CONCEDE TÍTULOS DE "CIDADÃOS HONORÁRIOS".

A Câmara Municipal de Ibertyoga decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos títulos de "Cidadãos Honorários" aos seguintes:

Dr. Bonifácio Tam de Andrade;  
Sr. João Oliveira da Silva;  
Sr. Gil Francisco Monteiro;  
Srta. Adir Maria Fontana;  
Dr. José Hécio do Nascimento;  
Sr. Leopoldo José Soares;  
Sr. Iracy Borges;  
Dra. Lucília Santos Cunha.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga, 28 de novembro de 1979

  
Lázaro da Silva Araujo  
Prefeito Municipal